

PORTARIA Nº 536/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 187 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do Hospital Regional de **Água Boa**, localizado na região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 299 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de **Gaúcha do Norte**, localizado na Região de Saúde Medio Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 302 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média complexidade no município de **Querencia**, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 305 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento**, para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus), que será utilizado para transporte de pacientes regulados pelo SUS - do município de **Colniza**, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 306 de 06 de Julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para

manutenção e qualificação dos serviços de saúde de atenção primária do município de **Tabaporã**, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 307 de 06 de Julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município de **Terra Nova do Norte**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**,e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT N° 311 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média complexidade, para o município de **Matupá**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **1500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Tabaporã	R\$ 300.000,00	Única	2451	1.500.1002
2.	Terra Nova do Norte	R\$ 400.000,00	Única	2451	1.500.1002
3.	Gaucha do Norte	R\$ 650.000,00	Única	2451	1.500.1002
4.	Matupá	R\$ 300.000,00	Única	2451	1.500.1002
5.	Água Boa	R\$ 1.000.000,00	Única	2451	1.500.1002
6.	Querencia	R\$ 450.000,00	Única	2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 3.100.000,00			
INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Colniza	R\$ 1.200.000,00	Única	2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 1.200.000,00			